



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Presidência (Presi) - TRF1

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 79

Disponibilização: 06/05/2021

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista a ocorrência de erro material no Anexo da [Portaria Presi 153, de 29 de abril de 2021](#) – a qual aprova as tabelas de contribuição *per capita* por faixa etária dos beneficiários do Pro-Social, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021 –, publicada em 30/04/2021,

– **Onde se lê:**

Ementa: Aprova a tabela de contribuição *per capita* por faixa etária dos beneficiários do Pro-Social, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.

– **Leia-se:**

Ementa: Aprova as tabelas de contribuição *per capita* por faixa etária dos beneficiários do Pro-Social, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.

– **Onde se lê:**

Art. 1º Aprovar a Tabela de Contribuição *Per Capita* por faixa etária, constante do Anexo desta Portaria, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.

– **Leia-se:**

Art. 1º Aprovar as Tabelas de Contribuição *Per Capita* por faixa etária, constantes dos Anexos desta Portaria, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2021.

– **Onde se lê:**

ANEXO À PORTARIA PRESI 153/2021

Tabela de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária

(Art. 57 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#))

– **Leia-se:**

ANEXO I À PORTARIA PRESI 153/2021

Tabela de Contribuição *Per Capita* por Faixa Etária

(Art. 57 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#))

[...]

ANEXO II À PORTARIA PRESI 153/2021

Tabela de Contribuição *Per Capita*, por Faixa Etária – Grupo Exercício

(Art. 57 da [Resolução Presi/Secbe 9 de 23/04/2014](#), com redação dada pela [Resolução Presi 10393449, de 15/6/2020](#))

IDADES ANS	FAIXA	CUSTO <i>PER CAPITA</i>
00 a 18 Anos	Faixa 1	R\$ 272,00
19 a 23 Anos	Faixa 2	R\$ 488,00
24 a 28 Anos	Faixa 3	R\$ 730,00
29 a 33 Anos	Faixa 4	R\$ 572,00
34 a 38 Anos	Faixa 5	R\$ 604,00
39 a 43 Anos	Faixa 6	R\$ 663,00
44 a 48 Anos	Faixa 7	R\$ 763,00

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 04/05/2021, às 19:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12836489** e o código CRC **7BEFD661**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 155/2021

Designa os membros da Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – CLSI-JF1, para o biênio 2021-2022.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0022589-76.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução Presi 10988129, de 31/08/2020, que institui o Modelo Estruturante de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – MGoTI-JF1;
- b) a necessidade de indicar os membros para compor a Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – CLSI-JF1, no biênio 2021-2022;
- c) o §4º do art. 23 da Resolução Presi 10988129, que assim dispõe: *Os integrantes da CLSI-JF1 elencados nos itens I a VI do caput deste artigo serão designados por portaria do presidente,*

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros para composição da Comissão Local de Segurança da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – CLSI-JF1, para o biênio 2021-2022, na forma do art. 23 da Resolução Presi 10988129, de 31/08/2020

I – Juiz Federal Cleberon José Rocha – em auxílio à Presidência e Secretário-Geral da Presidência (membro do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região - CGTI-JF1)

II – Juiz Federal Náiber Pontes de Almeida, em auxílio à Corregedoria Regional;

III – Clécio Martinelli França – Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional – Coisi;

IV – Sueli Moreira de Oliveira – Secretaria Judiciária – Secju;

V – Bento Gomes Barbosa Júnior – Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica – Coint/Secin;

VI – Marcos Barbosa Andrade – Coordenadoria de Sistemas de Informação – Cosis/Secin;

VII – Elvécio Martins Soares Souto – Assessoria Jurídica – Asjur;

VIII – supervisor da Seção de Segurança da Informação Digital – Coint/Ditec/Sesei.

§1º Exercerá a presidência da CLSI-JF1 o magistrado indicado pela Presidência do Tribunal.

§2º O apoio administrativo à CLSI-JF1 será prestado pelo supervisor da Seção de Segurança da Informação Digital – Sesei.

§3º Os integrantes titulares da CLSI-JF1 terão como suplentes seus substitutos eventuais nas respectivas unidades organizacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 04/05/2021, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12854391** e o código CRC **EF60FB93**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0022589-76.2020.4.01.8000

12854391v2



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 156/2021

Designa membro representante da Corregedoria Regional para compor a Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação - CLRI-JF1, no biênio 2021-2022.

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0022589-76.2020.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução Presi 10988129, de 31/08/2020, que institui o Modelo Estruturante de Governança da Tecnologia da Informação da Justiça Federal da 1ª Região – MGoTI-JF1;
- b) a indicação da Corregedoria Regional de juiz federal para integrar a Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação - CLRI-JF1;
- c) o § 4º do art. 26, § 4º da Resolução Presi 10988129, de 31/08/2020, que assim dispõe: *Os integrantes da CLRI-JF1 elencados nos itens IV e V do caput deste artigo serão designados por portaria do diretor-geral da Secretaria do Tribunal,*

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Juiz Federal NÁIBER PONTES DE ALMEIA para compor a Comissão Local de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação - CLRI-JF1, biênio 2021-2022, como representante da Corregedoria Regional, na forma do art. 26, VI, da Resolução Presi 10988129, de 31/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **FRANCISCO DE ASSIS BETTI**

Vice-Presidente, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Betti, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRF - 1ª Região**, em 04/05/2021, às 19:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12857999** e o código CRC **9680A903**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0022589-76.2020.4.01.8000

12857999v2